Butiá, 14 de setembro de 2020.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Mesa Diretora deste Poder Legislativo apresenta o presente Projeto de Lei que tem por finalidade fixar os subsídios dos Secretários Municipais de Butiá, nos termos dos artigos 29, V, da Constituição Federal, 57 da Lei Orgânica Municipal e 62, parágrafo único, VI, do Regimento Interno, que determinam que deve ser observado o princípio da anterioridade para a fixação dos subsídios em cada Legislatura para a subsequente, em data anterior à realização das eleições municipais, respeitados os limites constitucionalmente previstos.

Esperamos contar com o apoio dos colegas para apreciação deste projeto.

Atenciosamente,

Ver. LUIZ ALBERTO PERES DA SILVA FILHO
Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 3121/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BUTIÁ PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021/2024, será fixado nos termos desta lei.

Art. 2º Os ocupantes de Cargos em Comissão de Secretários Municipais receberão subsídios mensais, em parcela única, no valor de R$ 5.195,99 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica concedido o pagamento de 13º subsídio anual aos Secretários no valor fixado no artigo 2º desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração